



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/BA Nº 179, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 16/06/2024 a 29/06/2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	16/06/2025 A 24/06/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	Plantonista - RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA Apoio - SAMUEL BATISTA SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso		
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.		
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas		
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.		

Período	25/06/2025 A 29/06/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista - EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS Apoio - Não	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

§ 1. O Procurador plantonista da escala de plantão 1 será o substituto do plantão 2 e, assim, sucessivamente, para os plantões 2, 3 e 4. O Procurador da escala de plantão 5 será o substituto do plantão 1.

§ 2. Quando apenas um procurador for designado para as 5 microrregiões, o substituto será o procurador da semana posterior e, em caso de não haver designação, assumirá a substituição o procurador da semana anterior.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h01min do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia coincidir com os finais de semana ou for feriado/ponto facultativo, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá

contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado na subseção da justiça federal deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição sob a Subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-BA-00037108/2025 - PORTARIA nº 179-2025

Complementar - PORTARIA179-2025PLANTAO06-2025complementar.odt

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[PORTARIA179-2025PLANTAO06-2025complementar.odt](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº 5628/2025

Referência: PR-BA-00037108/2025

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

À ASCOM para divulgação internet e intranet.

Salvador, 11 de junho de 2025.

JORGE MANUEL PINTO FRANCO
CHEFE DE GABINETE NÍVEL IV